

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/18

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2634/18

Flavio Emílio Jost, Prefeito Municipal de Nova Hartz, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 21 do mês de Junho do ano de 2018**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, se reunirão a Pregoeira e a equipe de apoio, com a finalidade de realizar o **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-FNS** conforme condições estabelecidas no presente Edital nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para **CREDENCIAMENTO**, recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia e até a hora acima mencionados.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n.º 147/2014.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-FNS** de acordo com as especificações técnicas descritas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ARMÁRIO 02 PORTAS DE CORRER COM CHAVE, MEDINDO 120cm DE LARGURA TOTAL, 180cm DE ALTURA TOTAL, 50cm DE PROFUNDIDADE, MDF CINZA CALCÁRIO.	UN	1
2	ARMÁRIO 02 PORTAS DE VIDRO, DE CORRER COM CHAVE PARA MEDICAMENTO, MEDINDO 140cm LARGURA TOTAL, 160cm DE ALTURA TOTAL, 53 PROFUNDIDADE, MDF CINZA CALCÁRIO.	UN	1
3	ARMÁRIO COM ESCRIVANINHA E PAINEL, MEDIDAS: ARMÁRIO (80cm L, 180cm A, 60cm P, COM 2 PORTAS); ESCRIVANINHA (120cm L, 75cm A, 60cm P, 3,6mm ESPESSURA, COM PRATELEIRA DE 25cm LARGURA E FUNDO FECHADO); PAINEL (120cm L, 105cm A, 3,6mm ESPESSURA, PAINEL LOCALIZADO ACIMA DA ESCRIVANINHA) MDF CINZA CALCÁRIO.	UN	1
4	ARMÁRIO DE 06 PORTAS DE CORRER, 06 FECHADURA, MEDINDO 180cm L, 160cm A, 60cm P, PORTAS SUPERIORES MEDINDO 80cm ALTURA E PORTAS INFERIORES 70cm ALTURA, COM RODAPÉ DE 10cm ALTURA. NO INTERIOR DO ARMÁRIO NA PARTE SUPERIOR 3 PRATELEIRAS COM 1 DIVISÓRIA DE 60cm A ESQUERDA (NA DIVISÓRIA CONSTAR VÃO LIVRE DE 50cm ALTURA) E NA INFERIOR 2 PRATELEIRAS COM 1 DIVISÓRIA DE 60cm, MDF CINZA CALCÁRIO.	UN	1
5	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, MEDINDO 198X100X035, CHAPA 24, PORTA COM CHAVE, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, PARA 24 PASTAS AZ COM 60 ESCANINHOS.	UN	2

6	ARMÁRIO SIMPLES 1800X 700 MM ATÉ 2100X1100 MM DE AÇO.	UN	1
7	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO COM 02 PORTAS DE AÇO / FERRO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO	UN	2
8	ARQUIVO EM AÇO CHAPA 24 (ESPESSURA 0,46MM), COM REFORÇO, DIMENSÕES 1,33 X 0,47 X 0,71, NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS FIXOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA	UN	1
9	AUTOCLAVE EQUIPAMENTO HORIZONTAL DE ALUMÍNIO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POROSO, LÍQUIDOS, INSTRUMENTAIS EMPACOTADOS OU NÃO. COM CÂMARA DE ALUMÍNIO, INOX OU AÇO, COM SECAGEM EFICIENTE, COM POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO, COM OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, COM CONTROLE DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PORTA, INCLUINDO BANDEJAS PARA COLOCAR MATÉRIAS, NO MÍNIMO 75 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS EM MÉDIA DE 300X400 DXC, E DIMENSÕES EXTERNAS EM MÉDIA DE 470 X 500 X 780 X (A X C X C) TEMPERATURA: ATÉ 121°C, PADRÃO DA O.M.S.	UN	1
10	BALCÃO 2 PORTAS E 3 GAVETAS 1,50 POR 60 MTS 0,95 ALTURA	UN	1
11	BALCÃO COM PIA INOX OVAL, FORRAÇÃO EM CONCRETO CELULAR, BORDA FRONTAL QUADRADA, ESPELHO TRASEIRO STANDARD FINO, ESCORREDOR EM DOIS NÍVEIS, REBAIXE NOVITA NA CUBA, FURO PARA VÁLVULA 3 E ½; VÁLVULA EM AÇO INOX, BALCÃO COM DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAIXA EM FF DE 15MM ; PORTAS EM MDF DE 15MM COM PINTURA UV GAVETAS COM DETALHE EM COMPOSÊ, 1 PRATELEIRA INTERNA, DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E PUXADORES CROMADOS. MEDINDO 120CM LARGURA, 90CM ALTURA FINAL, 55CM PROFUNDIDADE.	UN	2
12	BALCÃO COR BRANCA EM MDF 18 MM, EM MDF 18MM REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM MATERIAL LISO LAVÁVEL, COM 2,60 METROS DE COMPRIMENTO, 70 CM DE PROF., 85 CM DE ALT., COM 6 PÉS DE 10 CM DE ALTURA CADA, TRÊS GAVETAS SENDO UMA NA ALTURA DE 30 CM E DUAS NA ALTURA DE 25 CM, DUAS PORTAS DE CORRER, UM LADO DO BALCÃO DEVERÁ POSSUIR UMA DIVISÓRIA HORIZONTAL MEDIDA NO MEIO DA ALTURA E OUTRO LADO NÃO DEVE TER A DIVISÓRIA, DEVE SER INTEIRO.	UN	2
13	BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 15 LITROS, COM ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM TAMPA. COM BALDE PLÁSTICO INTERNO	UN	25

	REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE APOIOS DE BORRACHA NA BASE. VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS		
14	BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 40 LITROS COM ACABAMENTO UN ALTO BRILHO, COM TAMPA. COM BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE APOIOS DE BORRACHA NA BASE. VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UN	10
15	BANCO MOCHO COM BASE MECÂNICA, COM ASSENTO E ENCOSTO UN ESPUMA INJETADA CM 70 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA MECÂNICA. 5 REGULAGENS DE ALTURA, 5 HASTES E RODÍZIOS DUPLO GIRO DE POLIAMIDA 6.0 E COM CARGA DE POLIPROPILENO, EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO, COM CAPA PVC, PINTURA EPOXI PRETA. PLACA SUPERIOR DA BASE COM CHAPA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DO OBLONGO.	UN	2
16	BEBEDOURO MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL UN COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA, UM JATO PARA BOCA E OUTRO PARA COPO, APROVADO PELO INMETRO, GÁS R134A, DEPÓSITO DE AGUA EM AÇO INOXIDÁVEL. ISOLADO COM EPS E SERPENTINA EXTERNA, RALO SIFONADO, TAMPO COOM ALO INOXIDÁVEL POLIDO COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTOCOMPRESSOR ECONOMINO E SILENCIOSO, GABINETE COM CHAPA AÇO. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, FILTRO DA AGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO DE PRATA, COR INOX, CAPACIDADE 06 LITROS, POTENCIA 120 W, LIGADO A REDE DE ÁGUA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 112 CMX32 CM X 32 CM, PESO APROXIMADO 17.535 KG- 220 VOLTS	UN	2
17	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO AÇO INOX COM 4 GANCHOS	UN	2
18	CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, UN DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON OU CURVIN, PNEU TRASEIRO INFLÁVEL.	UN	1
19	CADEIRA FIXA 04 PÉS REVESTIDA EM CURVIM MODELO EXECUTIVO, UN ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 460X430MM, ENCOSTO 360X420MM, CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO15MM E MOLDADO ANATOMICAMENTE À BASE DE RESINA URÉIA ? FORMOL COM BAIXA EMISSÃO DE FORMALDEÍDO CONSTITUÍDO DE MADEIRAS PROVENIENTES DE FLORESTAS RENOVÁVEIS (REFLORESTAMENTO). ESPUMA INJETADA DE 50MM DENSIDADE DE 55KG/M ³ , REVESTIDO EM CURVIM NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS COM LAMINAS DE AÇO 4 VINCADA, COBERTA COM SANFONA. BASE FIXA COM 04 PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 7/8? X 1,20MM. COMPONENTES METÁLICOS UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. A ESTRUTURA	UN	24

	RECEBE TRATAMENTO COM BANHO DE DESENGRAXANTE E, POSTERIORMENTE, PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ NA COR PRETA APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA À 250°C, ACABAMENTO COM PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. OBS: DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 3 (TRÊS)ANOS.		
20	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM APOIO PARA BRAÇO.	UN	2
21	CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM ALTURA REGULÁVEL - GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 65MM INJETADO COM COSTURAS, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM SILICONE, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO, FOGO RETARDANTE. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. BASE COM PÉS DE AÇO. OBS: DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 3 (TRÊS)ANOS.	UN	15
22	CAMA HOSPITALAR CAMA HOSPITALAR MANUAL 02 MOVIMENTOS. ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR DE AÇO REVESTIDO COM POLIURETANO. CABECEIRA E PESEIRA EM ABS, LAVÁVEIS E REMOVÍVEIS. MANIVELAS RETRÁTEIS QUE SE RECOLHEM APÓS O USO, AS MESMAS FICAM ARMAZENADAS EMBAIXO DO LEITO. ESTRADO EM LONGARINAS EM AÇO PERFILADOS EM U. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI. GRADES LATERAIS EM AÇO INOX, ESCAMOTEÁVEIS. RODÍZIOS DE 5?? COM SISTEMA DE TRAVAMENTO INDIVIDUAL. MOVIMENTOS COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS COM ELEVAÇÃO DO DORSO ATÉ 70º E DOS JOELHOS ATÉ 35º. ELEVAÇÃO DOS PÉS POR CREMALHEIRAS. CAPACIDADE ATÉ 180KG. DIMENSÕES EM MÉDIA DE: 212X98X50CM (CXLXA).	UN	1
23	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA DE POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KITS COM MOOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO, PÁ, E SACO DE VINIL.	UN	1
24	CONDICIONADOR DE AR CONDICIONADOR DE AR COM UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO QUE RETÉM ATÉ 90% DAS BACTÉRIAS, CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTUS, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, VAZÃO DE AR ENTRE 500 E 600M³, TIPO"SPLIT" COM SELO PROCEL A DE CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	3
25	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO CMOS DRAKE	UN	1
26	ESCRIVANINHA SOB MEDIDA MEDINDO 120cm L x 74,5cm A x 60cm P, A ESQUERDA SUPERIOR 1 PRATELEIRA COM 19cm DE ALTURA E ABAIXO 1 VÃO LIVRE COM 25cm DE LARGURA; A DIREITA SUPERIOR 2 GAVETAS DE 14cm DE ALTURA CADA E ABAIXO VÃO LIVRE COM 25cm DE LARGURA; NO CENTRO PRATELEIRA DESLIZANTE DE	UN	2

	62,8cm E 1,8mm ESPESSURA; TAMPO DE 3,6mm E DEMAIS ESPESSURAS 1,8mm. MDF FOBRAPLAC		
27	ESTABILIZADOR 1000VA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO POTÊNCIA NOMINAL 1000 VA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V/220V BIVOLT, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, PROTEÇÃO CONTRA 115V: 91V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENÇÃO 143V, RENDIMENTO MAIOR 92%.	UN	5
28	ESTABILIZADOR 3200 VA BIVOLT, ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) DO START, BATTERY SAVER: EVITAR O CONSUME DESNECESSÁRIO DA CARGA DE BATERIA, PRESERVADO A SUA VIDA ÚTIL, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA RECARGA, AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM NOBREAK DESLIGADO, RECARREGADOR ATRONG CHARGER: POSSIBILIDADE A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEL MUITO BAIXO DE CARGA	UN	5
29	FOTOPOLIMERIZADOR UTILIZADO PARA RESINA COMPOSTA COM POTENCIA ENTRE 350 E 500 MW/C2 E FILTRO DE LUZ, TIPO RESOLVER, LEVE E DE FÁCIL PEGA COM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS COM TEMPO PROGRAMÁVEL DE 10 A 50 SEGUNDOS, 220 VOLTS.	UN	2
30	GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS, COM QUATRO GAVETAS, 450 X 420 X 650 MM, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDP 25MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC 180 GRAUS 25MM NA PARTE FRONTAL DEMAIS LATERAIS REVESTIDO COM FTA PVC 2 MM. CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDP DE 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC DE 1MM. TODAS AS GAVETAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CHAPA ESPESSURA 0,06MM. FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA MADEIRA MDP 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS EM PVC 1MM. AS GAVETAS DEVEM DESLIZAR POR CORREDIÇAS METÁLICAS COM PINTURA EPÓXI-PÓ COM ROLDANAS POLIACETAL, E COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. CARGA E ATÉ 15 KG POR GAVETA. PUXADORES TIPO CONCHA 96 MM EM POLIPROPILENO. COM FECHADURA EM AÇO CROMADO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAR POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO DEVE SER ATRAVÉS E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA A 180 GRAUS.	UN	2
31	GELADEIRA / REFRIGERADOR CAPACIDADE 250 A 299 LITROS	UN	2
32	JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, COM DESUMIDIFICADOR, COM FILTRO DE AR, COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA.	UN	1
33	LONGARINA 04 LUGARES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X50 PAREDE 1,20MM, COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO (PP) DE 3MM E ALTA RESISTÊNCIA, COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO E COM DESIGN ANATÔMICO E ERGONÔMICO. ASSENTO FIXO À ESTRUTURA POR	UN	18

	ENCAIXES PRECISOS E APARAFUSADO. ENCOSTO FIXO À ESTRUTURA POR ENCAIXE COM PINO ATARRACHANTE, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS PÉS.		
34	MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM TRAVAS DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG	UN	4
35	MESA GINECOLÓGICA EM FÓRMICA, MÓVEL COM ARMÁRIO E 3 GAVETAS, ESTOFADO EM ESPUMA ESPECIAL INDEFORMÁVEL, REVESTIDO EM COURVIN, ENCOSTO REGULÁVEL, PESEIRA REFORÇADA COM FERRAGEM ESPECIAL, PORTA COXAS REFORÇADOS E REGULÁVEIS, ENCAIXE PARA CUBA E CURATIVOS, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL, SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO, TOMADA ELÉTRICA INTERNA, PÉS REGÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS DE CXLXA 180CMX55CMX85CM.	UN	1
36	MESA PARA IMPRESSORA 0,55X0,45X0,64 MESA PARA IMPRESSORA 0,55X0,45X0,64 COM GAVETA, CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA E MADEIRA MDF 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 1M. ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E MONTANTES. RODÍZIOS DUPLOS DE 50MM E DIÂMETRO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAR POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO DEVE SER ATRAVÉS E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA A 180 GRAUS.	UN	1
37	MICROCOMPUTADOR TIPO 02 MICROCOMPUTADOR TIPO 02	UN	4
38	NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10- MEMÓRIA RAM (4 GB, DDR3, 1600 MHZ) DISCO RÍGIDO 500 GB, UNIDADE DE DISCO ÓTICO, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE (10/100/100 E WI FI), WEBCAN, GARANTIA DE 12 MESES BATERIA 6 CELULAS, TAMANHO DA TELA 14 OU 15 POLEGADAS, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 08 PRO 64 BITS.	UN	3
39	REANIMADOR MANUAL AD. C/ RESERVATORIO	UN	2
40	REANIMADOR MANUAL COM RESERVAT. PEDIÁTRICO REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO COM RESERVATÓRIO EM SILICONE CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15 E 22MMC.CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO. AUTOCLAVÁVEL ACOMPANHA: EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2M PARA CATETER E BORBOLETA PARA CILINDRO DE O2. PARA CATETER E BORBOLETA PARA CILINDRO DE O2	UN	2
41	SELADORA DE PLASTICOS SELADORA DE PEDAL MULTIUSO BARRAQUENTE 30CM	UN	2

2- DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

- a) Os equipamentos serão solicitados pelo Responsável do Departamento de Compras e serão entregues mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;
- b) O Município avaliará a qualidade dos equipamentos e materiais permanentes, através do Responsável da Secretaria da Saúde, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado.

3- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Será vedada a participação de empresas:
 - 3.1.1.** Com falência decretada ou concordatária;
 - 3.1.2.** Consorciada;
 - 3.1.3.** Declarada inidônea por qualquer órgão público;
 - 3.1.4.** Suspensa pelo Município de Nova Hartz.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item VII deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, com a seguinte inscrição:

1. Envelope relativo a Proposta:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/18
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

2. Envelope referente a Habilitação:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/18
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

5.3 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

5.4 Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme anexo III)

5.5 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. (conforme anexo III)

5.6 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos

supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (conforme anexo III)

5.7 Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente; (conforme anexo III)

5.8 Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de prestação dos serviços; (conforme anexo III)

5.9 Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos. (conforme anexo III)

5.10 Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pelo Pregoeiro. (conforme anexo III)

Observação: A Pregoeira e Equipe e Apoio farão diligência para atestar a inidoneidade das empresas licitantes caso julgar necessário.

Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.11 Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.12 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Registro comercial, se empresa individual.

5.13 Se representada por procurador, deverá apresentar:

- a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de

procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1 - Em ambos os casos (1 e 2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

d) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, e 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (conforme anexo II)

e) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro e 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de Junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricada, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Dados de identificação do licitante (razão social completa, endereço completo, CNPJ, telefones para contato, e-mail do Departamento de licitações, Vendas e Departamento de contabilidade para emissão dos empenhos, se possuir);
- b) Indicação do órgão promotor do certame (Município de Nova Hartz-RS);
- b) Indicação da modalidade, número e ano do pertinente processo licitatório;
- d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- e) Prazo de entrega e condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;
- f) Preço, em Reais, por item, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente indicam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- g) A **marca** do produto ofertado;
- h) Descrição sumária das especificações técnicas para cada item, comprovadas através de documentação do fabricante (**catálogos, prospecto ou manuais**) o atendimento ao exigido, indicando, ainda, marca e modelo.

Parágrafo Primeiro - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Parágrafo Terceiro - O licitante deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação, através de seu representante credenciado para participar na sessão do pregão, encaminhar cópia digitalizada em Excel (mídia: cd/dvd ou pendrive) da proposta para facilitar os trabalhos. Este deverá manter na lista todos os itens do Edital, e para os que não apresentar cotação deverá colocar "N/C", não devendo excluir o item de sua lista (caso a empresa tenha interesse o Município poderá disponibilizar modelo da proposta digital, através de e-mail, a qual deverá ser solicitada).

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até

10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista pelo sistema eletrônico.

8.6 Dada a palavra ao licitante, esta disporá de 3 minutos (três minutos) para apresentar nova proposta.

8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

8.9 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.10 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta do valor mais baixo, comparando-a com os valores estipulados na média de mercado realizado pelo Departamento de Compras, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e do termo e referência e seja compatível com o preço de mercado.

Serão desclassificadas as propostas:

a) Manifestadamente inexeqüíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal Nº 8666/93;

b) Em desacordo com o edital e o termo de referência ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

c) Conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

d) Serão registrados todos os preços propostos, observada a ordem de classificação das propostas.

e) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, para fornecimento do objeto pela empresa, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

f) Servirá de parâmetro para evolução dos custos o índice IPC-FIPE.

g) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

h) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

i) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

j) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

k) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

l) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

m) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

n) Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

o) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

P) O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

q) O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo do Município de Nova Hartz, sito a Rua

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9 a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 5 deste edital.

10- REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União e Contribuições Sociais);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- c)** Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

11- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a)** Prova de inexistência e débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, os termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

12-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada, com objeto compatível ao ora licitado;

13- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

13.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

13.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer os documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada á apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em foi declarada como vencedora do certame.

13.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4 O benefício de que trata o item 13.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

13.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 13.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 20, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

13.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo e 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

14- DA ADJUDICAÇÃO

Para fins de Adjudicação a Comissão Permanente de Licitações, procederá de acordo com o abaixo especificado:

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e termo de referência, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e termo de referência, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

15- DAS AMOSTRAS

- a) Não serão exigidas amostras dos itens.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- b) Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- c) A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- d) O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17 - DOS PRAZOS

- a) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) O prazo de vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura.

18 - DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

19- DAS PENALIDADES

19.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** *Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** *Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** *Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** *Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
- e)** *Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** *Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** *Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** *Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a*

Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

19.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 –DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Secretaria Municipal da Saúde
06.02 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
Projeto/Atividade - 1075 - Equipamentos Saúde
3.44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (15712)
3.44.90.52.42 - Mobiliário em Geral (15758)
3.44.90.52.08 - Aparelhos, Equip. e Utens.Médicos, Odont. Laborat.e Hospitalar (15760)

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Hartz, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Emílio Jost, nº 387, ou pelo telefone (0xx51) 3565-1111, ou por e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br no horário compreendido entre as 13 e 18 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- b) Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, departamento de Compras e Licitações.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- d) Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eos números de fax e telefone.
- e) Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

- f) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- g) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- h) A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- i) Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo II – Modelo de declaração de enquadramento como Benef. da Lei Complement. n.º 123 de 2006;

Anexo III – Modelo de declarações;

Anexo IV - Modelo de credenciamento específico;

Anexo V- Termo de referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, **aos 07 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.**

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

Assessor (a) Jurídica (a)

ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º /2018

(MINUTA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, nº 387, inscrito no CNPJ sob o nº 91.995.365/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal/Superintendente, Sr. **Flavio Emilio Jost**, brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado neste município.

CONTRATADO:.....

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos autorizadores da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, e do processo licitatório nº 2634/2018, sob a forma de Pregão Presencial nº 25/2018, ajustam **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-FNS**, mediante as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes proveniente do fundo nacional da saúde-FNS, de acordo com as especificações técnicas abaixo e quantidades abaixo:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Valor	Marca
------	------------------	------	-----------	-------	-------

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

- a) Os equipamentos e materiais permanentes serão solicitados pelo Responsável do Departamento de Compras será entregue mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;
- b) O Município avaliará a qualidade dos equipamentos e materiais permanentes, através do Responsável da Secretaria da Saúde, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço ajustado é o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA– DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.00 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

Projeto/Atividade - 1075 - Equipamentos Saúde

3.44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (15712)

3.44.90.52.42 - Mobiliário em Geral (15758)

3.44.90.52.08 - Aparelhos, Equip. e Utens.Médicos, Odont. Laborat.e Hospitalar (15760)

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

Como procedimento e prazos para assinatura do contrato serão obedecidas as normas abaixo:

a) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) O prazo de que trata o artigo anterior poderá se prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item “a”.

- c) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato mais as sanções previstas na Legislação vigente em especial na Lei N.º 8.666/93).

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

- a) Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria da Saúde, na Rua Balduino Brussius 46 , Bairro Primavera no horário das 13 às 18 horas e deverá estar disponível no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, nas quantidades definidas pela Administração Municipal.
- b) Verificada a desconformidade do material entregue, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- c) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES

- a) O CONTRATADO responsabiliza-se integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão na execução do objeto licitado, garantindo desde logo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.
- b) Responsabiliza-se ainda o CONTRATADO, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, cíveis e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a execução em tela, assim como pelo estrito respeito as normas legais e técnicas aplicáveis aos caso, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRATANTE, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do *caput*.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, sendo:

1. Advertência;
2. Multa, correspondente:

- a) 1% (um por cento) ao dia de atraso ou paralisação da execução, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após será considerada inexecução do contrato;
 - b) 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em caso de alguma infração contratual;
 - c) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, em caso de atraso de até cinco dias na entrega do objeto licitado, posto que decorrido dito lapso temporal, fica facultada ao Município a justificada rescisão contratual;
 - d) 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, em caso de rescisão imotivada do ajuste.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

2 – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será (12) doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor(a) XXXXXX, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Saporanga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, ____ de _____ de 2018.

Flavio Emilio Jost

Prefeito Municipal

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º 25/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Pregoeira,

Ref. Pregão Presencial N.º 25/2018

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10520 de 17.07.2002, a empresa, CNPJ n.º, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente edital.

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

DECLARA que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de prestação dos serviços;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos;

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV
CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Nova Hartz - RS, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal, devidamente identificado)

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes proveniente do fundo nacional da saúde-FNS servem para atender as necessidades e otimizar os serviços dos servidores e usuários da farmácia básica do município.

2- OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes proveniente do fundo nacional da saúde-FNS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ARMÁRIO 02 PORTAS DE CORRER COM CHAVE, MEDINDO 120cm DE LARGURA TOTAL, 180cm DE ALTURA TOTAL, 50cm DE PROFUNDIDADE, MDF CINZA CALCÁRIO.	UN	1
2	ARMÁRIO 02 PORTAS DE VIDRO, DE CORRER COM CHAVE PARA MEDICAMENTO, MEDINDO 140cm LARGURA TOTAL, 160cm DE ALTURA TOTAL, 53 PROFUNDIDADE, MDF CINZA CALCÁRIO.	UN	1
3	ARMÁRIO COM ESCRIVANINHA E PAINEL, MEDIDAS: ARMÁRIO (80cm L, 180cm A, 60cm P, COM 2 PORTAS); ESCRIVANINHA (120cm L, 75cm A, 60cm P, 3,6mm ESPESSURA, COM PRATELEIRA DE 25cm LARGURA E FUNDO FECHADO); PAINEL (120cm L, 105cm A, 3,6mm ESPESSURA, PAINEL LOCALIZADO ACIMA DA ESCRIVANINHA) MDF CINZA CALCÁRIO.	UN	1
4	ARMÁRIO DE 06 PORTAS DE CORRER, 06 FECHADURA, MEDINDO 180cm L, 160cm A, 60cm P, PORTAS SUPERIORES MEDINDO 80cm ALTURA E PORTAS INFERIORES 70cm ALTURA, COM RODAPÉ DE 10cm ALTURA. NO INTERIOR DO ARMÁRIO NA PARTE SUPERIOR 3 PRATELEIRAS COM 1 DIVISÓRIA DE 60cm A ESQUERDA (NA DIVISÓRIA CONSTAR VÃO LIVRE DE 50cm ALTURA) E NA INFERIOR 2 PRATELEIRAS COM 1 DIVISÓRIA DE 60cm, MDF CINZA CALCÁRIO.	UN	1
5	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, MEDINDO 198X100X035, CHAPA 24, PORTA COM CHAVE, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, PARA 24 PASTAS AZ COM 60 ESCANINHOS.	UN	2
6	ARMÁRIO SIMPLES 1800X 700 MM ATÉ 2100X1100 MM DE AÇO.	UN	1
7	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO COM 02 PORTAS DE AÇO / FERRO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO	UN	2
8	ARQUIVO EM AÇO CHAPA 24 (ESPESSURA 0,46MM), COM REFORÇO, DIMENSÕES 1,33 X 0,47 X 0,71, NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS FIXOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ,	UN	1

	CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA		
9	AUTOCLAVE EQUIPAMENTO HORIZONTAL DE ALUMÍNIO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POROSO, LÍQUIDOS, INSTRUMENTAIS EMPACOTADOS OU NÃO. COM CÂMARA DE ALUMÍNIO, INOX OU AÇO, COM SECAGEM EFICIENTE, COM POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO, COM OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, COM CONTROLE DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PORTA, INCLUINDO BANDEJAS PARA COLOCAR MATÉRIAS, NO MÍNIMO 75 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS EM MÉDIA DE 300X400 DXC, E DIMENSÕES EXTERNAS EM MÉDIA DE 470 X 500 X 780 X (A X C X C) TEMPERATURA: ATÉ 121°C, PADRÃO DA O.M.S.	UN	1
10	BALCÃO 2 PORTAS E 3 GAVETAS 1,50 POR 60 MTS 0,95 ALTURA	UN	1
11	BALCÃO COM PIA INOX OVAL, FORRAÇÃO EM CONCRETO CELULAR, BORDA FRONTAL QUADRADA, ESPELHO TRASEIRO STANDARD FINO, ESCORREDOR EM DOIS NÍVEIS, REBAIXE NOVITA NA CUBA, FURO PARA VÁLVULA 3 E ½; VÁLVULA EM AÇO INOX, BALCÃO COM DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAIXA EM FF DE 15MM ; PORTAS EM MDF DE 15MM COM PINTURA UV GAVETAS COM DETALHE EM COMPOSÊ, 1 PRATELEIRA INTERNA, DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E PUXADORES CROMADOS. MEDINDO 120CM LARGURA, 90CM ALTURA FINAL, 55CM PROFUNDIDADE.	UN	2
12	BALCÃO COR BRANCA EM MDF 18 MM, EM MDF 18MM REVESTIDOU INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM MATERIAL LISO LAVÁVEL, COM 2,60 METROS DE COMPRIMENTO, 70 CM DE PROF., 85 CM DE ALT., COM 6 PÉS DE 10 CM DE ALTURA CADA, TRÊS GAVETAS SENDO UMA NA ALTURA DE 30 CM E DUAS NA ALTURA DE 25 CM, DUAS PORTAS DE CORRER, UM LADO DO BALCÃO DEVERÁ POSSUIR UMA DIVISÓRIA HORIZONTAL MEDIDA NO MEIO DA ALTURA E OUTRO LADO NÃO DEVE TER A DIVISÓRIA, DEVE SER INTEIRO.	UN	2
13	BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 15 LITROS, COM ACABAMENTO UN ALTO BRILHO, COM TAMPA. COM BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE APOIOS DE BORRACHA NA BASE. VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UN	25
14	BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 40 LITROS COM ACABAMENTO UN ALTO BRILHO, COM TAMPA. COM BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE APOIOS DE BORRACHA NA BASE. VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UN	10
15	BANCO MOCHO COM BASE MECÂNICA, COM ASSENTO E ENCOSTO UN ESPUMA INJETADA CM 70 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA MECÂNICA. 5 REGULAGENS DE ALTURA, 5 HASTES E RODÍZIOS DUPLO GIRO DE POLIAMIDA 6.0 E COM CARGA DE	UN	2

	POLIPROPILENO, EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO, COM CAPA PVC, PINTURA EPOXI PRETA. PLACA SUPERIOR DA BASE COM CHAPA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DO OBLONGO.		
16	BEBEDOURO MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA, UM JATO PARA BOCA E OUTRO PARA COPO, APROVADO PELO INMETRO, GÁS R134A, DEPÓSITO DE AGUA EM AÇO INOXIDÁVEL. ISOLADO COM EPS E SERPENTINA EXTERNA, RALO SIFONADO, TAMPO COOM ALO INOXIDÁVEL POLIDO COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTOCOMPRESSOR ECONOMINO E SILENCIOSO, GABINETE COM CHAPA AÇO. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, FILTRO DA AGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO DE PRATA, COR INOX, CAPACIDADE 06 LITROS, POTENCIA 120 W, LIGADO A REDE DE ÁGUA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 112 CMX32 CM X 32 CM, PESO APROXIMADO 17.535 KG- 220 VOLTS	UN	2
17	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO AÇO INOX COM 4 GANCHOS	UN	2
18	CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON OU CURVIN, PNEU TRASEIRO INFLÁVEL.	UN	1
19	CADEIRA FIXA 04 PÉS REVESTIDA EM CURVIM MODELO EXECUTIVO, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 460X430MM, ENCOSTO 360X420MM, CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO15MM E MOLDADO ANATOMICAMENTE À BASE DE RESINA URÉIA FORMOL COM BAIXA EMISSÃO DE FORMALDEÍDO CONSTITUÍDO DE MADEIRAS PROVENIENTES DE FLORESTAS RENOVÁVEIS (REFLORESTAMENTO). ESPUMA INJETADA DE 50MM DENSIDADE DE 55KG/M ³ , REVESTIDO EM CURVIM NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS COM LAMINAS DE AÇO 4 VINCADA, COBERTA COM SANFONA. BASE FIXA COM 04 PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 7/8? X 1,20MM. COMPONENTES METÁLICOS UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. A ESTRUTURA RECEBE TRATAMENTO COM BANHO DE DESENGRAXANTE E, POSTERIORMENTE, PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ NA COR PRETA APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA À 250°C, ACABAMENTO COM PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. OBS: DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 3 (TRÊS)ANOS.	UN	24
20	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM APOIO PARA BRAÇO.	UN	2
21	CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM ALTURA REGULÁVEL - GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 65MM INJETADO COM COSTURAS, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI	UN	15

	PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM SILICONE, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO, FOGO RETARDANTE. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. BASE COM PÉS DE AÇO. OBS: DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 3 (TRÊS)ANOS.		
22	CAMA HOSPITALAR CAMA HOSPITALAR MANUAL 02 MOVIMENTOS. UN ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR DE AÇO REVESTIDO COM POLIURETANO. CABECEIRA E PESEIRA EM ABS, LAVÁVEIS E REMOVÍVEIS. MANIVELAS RETRÁTEIS QUE SE RECOLHEM APÓS O USO, AS MESMAS FICAM ARMAZENADAS EMBAIXO DO LEITO. ESTRADO EM LONGARINAS EM AÇO PERFILADOS EM U. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI. GRADES LATERAIS EM AÇO INOX, ESCAMOTEÁVEIS. RODÍZIOS DE 5?? COM SISTEMA DE TRAVAMENTO INDIVIDUAL. MOVIMENTOS COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS COM ELEVAÇÃO DO DORSO ATÉ 70º E DOS JOELHOS ATÉ 35º. ELEVAÇÃO DOS PÉS POR CREMALHEIRAS. CAPACIDADE ATÉ 180KG. DIMENSÕES EM MÉDIA DE: 212X98X50CM (CXLXA).	UN	1
23	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA DE PROLIPROPILENO, COM BALDE UN ESPREMEDOR, KITS COM MOOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO, PÁ, E SACO DE VINIL.	UN	1
24	CONDICIONADOR DE AR CONDICIONADOR DE AR COM UNIDADE UN EVAPORADORA (INTERNA) E UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO QUE RETÉM ATÉ 90% DAS BACTÉRIAS, CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTUS, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, VAZÃO DE AR ENTRE 500 E 600M³, TIPO"SPLIT" COM SELO PROCEL A DE CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	3
25	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO CMOS DRAKE	UN	1
26	ESCRIVANINHA SOB MEDIDA MEDINDO 120cm L x 74,5cm A x 60cm P, A ESQUERDA SUPERIOR 1 PRATELEIRA COM 19cm DE ALTURA E ABAIXO 1 VÃO LIVRE COM 25cm DE LARGURA; A DIREITA SUPERIOR 2 GAVETAS DE 14cm DE ALTURA CADA E ABAIXO VÃO LIVRE COM 25cm DE LARGURA; NO CENTRO PRATELEIRA DESLIZANTE DE 62,8cm E 1,8mm ESPESSURA; TAMPO DE 3,6mm E DEMAIS ESPESSURAS 1,8mm. MDF FOBRAPLAC	UN	2
27	ESTABILIZADOR 1000VA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO POTÊNCIA NOMINAL UN 1000 VA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V/220V BIVOLT, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, PROTEÇÃO CONTRA 115V: 91V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENÇÃO 143V, RENDIMENTO MAIOR 92%.	UN	5
28	ESTABILIZADOR 3200 VA BIVOLT, ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA UN 115V, FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) DO START, BATTERY SAVER: EVITAR O CONSUME DESNECESSÁRIO DA CARGA DE BATERIA, PRESERVADO A SUA VIDA ÚTIL, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA RECARGA, AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM NOBREAK DESLIGADO, RECARREGADOR ATRONG CHARGER: POSSIBILIDADE A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEL MUITO BAIXO DE CARGA	UN	5

29	FOTOPOLIMERIZADOR UTILIZADO PARA RESINA COMPOSTA COM POTENCIA ENTRE 350 E 500 MW/C2 E FILTRO DE LUZ, TIPO RESOLVER, LEVE E DE FÁCIL PEGA COM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS COM TEMPO PROGRAMÁVEL DE 10 A 50 SEGUNDOS, 220 VOLTS.	UN	2
30	GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS, COM QUATRO GAVETAS, 450 X 420 X 650 MM, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDP 25MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC 180 GRAUS 25MM NA PARTE FRONTAL DE MAIS LATERAIS REVESTIDO COM FTA PVC 2 MM. CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDP DE 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC DE 1MM. TODAS AS GAVETAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CHAPA ESPESSURA 0,06MM. FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA MADEIRA MDP 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS EM PVC 1MM. AS GAVETAS DEVEM DESLIZAR POR CORREDIÇAS METÁLICAS COM PINTURA EPÓXI-PÓ COM ROLDANAS POLIACETAL, E COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. CARGA E ATÉ 15 KG POR GAVETA. PUXADORES TIPO CONCHA 96 MM EM POLIPROPILENO. COM FECHADURA EM AÇO CROMADO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAR POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO DEVE SER ATRAVÉS E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA A 180 GRAUS.	UN	2
31	GELADEIRA / REFRIGERADOR CAPACIDADE 250 A 299 LITROS	UN	2
32	JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, COM DESUMIDIFICADOR, COM FILTRO DE AR, COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA.	UN	1
33	LONGARINA 04 LUGARES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X50 PAREDE 1,20MM, COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO (PP) DE 3MM E ALTA RESISTÊNCIA, COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO E COM DESIGN ANATÔMICO E ERGONÔMICO. ASSENTO FIXO À ESTRUTURA POR ENCAIXES PRECISOS E APARAFUSADO. ENCOSTO FIXO À ESTRUTURA POR ENCAIXE COM PINO ATARRACHANTE, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS PÉS.	UN	18
34	MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM TRAVAS DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG	UN	4
35	MESA GINECOLÓGICA EM FÓRMICA, MÓVEL COM ARMÁRIO E 3 GAVETAS, ESTOFADO EM ESPUMA ESPECIAL INDEFORMÁVEL, REVESTIDO EM COURVIN, ENCOSTO REGULÁVEL, PESEIRA REFORÇADA COM FERRAGEM ESPECIAL, PORTA COXAS REFORÇADOS E REGULÁVEIS, ENCAIXE PARA CUBA E CURATIVOS, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL, SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO, TOMADA ELÉTRICA INTERNA, PÉS REGÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS DE CXLXA 180CMX55CMX85CM.	UN	1
36	MESA PARA IMPRESSORA 0,55X0,45X0,64 MESA PARA IMPRESSORA 0,55X0,45X0,64 COM GAVETA, CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA E	UN	1

	MADEIRA MDF 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 1M. ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E MONTANTES. RODÍZIOS DUPLOS DE 50MM E DIÂMETRO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAR POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO DEVE SER ATRAVÉS E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA A 180 GRAUS.		
37	MICROCOMPUTADOR TIPO 02	UN	4
38	NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10- MEMÓRIA RAM (4 GB, DDR3, 1600 MHZ) DISCO RÍGIDO 500 GB, UNIDADE DE DISCO ÓTICO, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE (10/100/100 E WI FI), WEBCAN, GARANTIA DE 12 MESES BATERIA 6 CELULAS, TAMANHO DA TELA 14 OU 15 POLEGADAS, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 08 PRO 64 BITS.	UN	3
39	REANIMADOR MANUAL AD. C/ RESERVATORIO	UN	2
40	REANIMADOR MANUAL COM RESERVAT. PEDIÁTRICO REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO COM RESERVATÓRIO EM SILICONE CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15 E 22MMC.CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO. AUTOCLAVÁVEL ACOMPANHA: EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2M PARA CATETER E BORBOLETA PARA CILINDRO DE O2. PARA CATETER E BORBOLETA PARA CILINDRO DE O2	UN	2
41	SELADORA DE PLASTICOS SELADORA DE PEDAL MULTIUSO BARRA QUENTE 30CM	UN	2

2- DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:

- a) Os equipamentos e materiais permanentes serão solicitados pelo Responsável do Departamento de Compras e serão entregues mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;
- b) O Município avaliará a qualidade dos equipamentos e materiais permanentes proveniente do fundo nacional da saúde-FNS, através do Responsável da Secretaria da Saúde, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado.

4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada, com objeto compatível ao ora licitado;

5-DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
Projeto/Atividade - 1075 - Equipamentos Saúde
3.44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (15712)
3.44.90.52.42 - Mobiliário em Geral (15758)
3.44.90.52.08 - Aparelhos, Equip. e Utens.Médicos, Odont. Laborat.e Hospitalar (
15760)

6-Gestão do contrato:

O Município nomeará como fiscal um servidor pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.